

**COMPAC**  
**Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina**

---

**ATA DE REUNIÃO**

08 de julho de 2021

1 Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, através da  
2 plataforma Google Meet, realizou-se a **Reunião Ordinária do COMPAC - Conselho Municipal**  
3 **de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina**. No início da reunião foi mencionado que  
4 o mandato do COMPAC está validado com a publicação do Decreto 694/21. Na sequência foi  
5 feita a recondução da conselheira Vanda Moraes para a presidência e Solange Cristina  
6 Batigliana, como secretária do Conselho. A questão da vice-presidência ainda será  
7 encaminhada na próxima reunião. O conselheiro Humberto Yamaki solicitou, antes da  
8 discussão do projeto do Calçadão, a exposição de uma questão que foi divulgada na imprensa  
9 de que o Município tenha feito a entrega de 400 obras. Ele questiona se estas obras foram  
10 submetidas à análise da Secretaria Municipal de Cultura ou não. Após a discussão, ficou  
11 encaminhado que fossem tomadas as seguintes providências: 1. Encaminhamento de ofício à  
12 Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação solicitando o projeto para a Praça D. Pedro II e  
13 informações quanto o cumprimento da previsão do Art. 18, da Lei 11.188/11 “Na elaboração  
14 de seus projetos, os órgãos de planejamento, projetos e obras da Prefeitura, além de  
15 conselhos municipais afins, deverão solicitar sempre a Instrução Preliminar à Secretaria  
16 Municipal da Cultura, para análise da existência de elementos de interesse de preservação na  
17 área de intervenção do projeto e seu entorno.”; 2. Encaminhamento de ofício à Secretaria  
18 Municipal de Planejamento solicitando informações sobre quais as obras que foram  
19 executadas entre 2017 e 2021 e quais as razões para o não encaminhamento de consulta nos  
20 termos do Art. 18, da Lei 11.188/11 “Na elaboração de seus projetos, os órgãos de  
21 planejamento, projetos e obras da Prefeitura, além de conselhos municipais afins, deverão  
22 solicitar sempre a Instrução Preliminar à Secretaria Municipal da Cultura, para análise da  
23 existência de elementos de interesse de preservação na área de intervenção do projeto e seu  
24 entorno.”; 3. Solicitação de agenda junto ao Gabinete do Prefeito para apresentação do  
25 COMPAC. Após estes encaminhamentos, passou-se a discussão das diretrizes para a  
26 elaboração de projeto para o Trecho 5 do Calçadão. Foram discutidos os detalhes referentes  
27 ao piso e como poderia ser feito o aproveitamento do material existente, luminárias,  
28 mobiliário (bancos, lixeiras e floreiras). A arquiteta Ana Luiza menciona que a experiência de  
29 escuta das discussões acerca do tema é muito rica. A questão da retomada do projeto original  
30 do Arquiteto Jaime Lerner não é de difícil execução, pois existem os projetos do mobiliário  
31 bem conservados e que podem ser reconstruídos. Além da retomada, o desafio é tornar o  
32 espaço adequado e possa incorporar as inovações construtivas existentes. O conselheiro  
33 Humberto Yamaki faz uma consideração de que o Calçadão – trecho 5 – assume o caráter de  
34 monumento com a morte de seu autor e que isto seria de fundamental importância neste  
35 momento de elaboração de um projeto. Vanda de Moraes coloca como apontamento para  
36 decisão as questões que envolvem o projeto como foi projetado ou como foi executado. Ela  
37 manifesta que a posição para que aquilo que foi executado seja observado como ponto  
38 fundamental na elaboração da proposta, pois contempla a questão afetiva da memória do  
39 local. Considerando o avançado do horário fica agendada nova reunião do Conselho para o  
40 dia 15 de julho. Nada mais havendo a se tratar eu, Solange Cristina Batigliana, Secretária do  
41 COMPAC, lavrei a presente ata, cuja lista de presença segue anexada.